



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA 41/2020

A DRA ALINE VASTY FERRANDIN, JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ITAPOÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ciclone extratropical que assolou o Estado de Santa Catarina no dia 30 de junho de 2020, o qual gerou diversos pontos sem energia elétrica na cidade, ausência de internet e telefonia fixa, além de toda a sorte de prejuízos ainda não calculados; que apesar de todos os esforços envidados pela empresa Centrais Elétricas de Santa Catarina S. A. – CELESC, no sentido de restabelecer a normalidade dos serviços, ainda não foi possível reparar, na integralidade o maior dano da história da rede elétrica catarinense causado por um evento climático; que o atendimento presencial no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina se encontra suspenso até o dia 2 de agosto de 2020 por força da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 5 de 23 de março de 2020, e que o atendimento remoto, em regime de home office, depende do fornecimento de energia elétrica e da estabilidade das redes de transmissão de dados e de telefonia; que as atividades de advogados, defensores públicos, membros do Ministério Público e das procuradorias também foi afetado pelos estragos causados pelo ciclone extratropical; e a ausência de previsão de regularização das instabilidades antes do dia 4 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do estado de Santa Catarina;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER os prazos processuais e o expediente forense, na comarca de Itapoá, entre os dias 1 e 3 de julho, inclusive, pelos motivos supramencionados.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Afixe-se cópia desta portaria no átrio do Fórum.

Comunique-se ao Egrégio Tribunal de Justiça e à Corregedoria Geral de Justiça.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Itapoá (SC), 1 de julho de 2020.

ALINE VASTY FERRANDIN

Juíza de Direito e Diretora do Foro

Documento assinado eletronicamente por **ALINE VASTY FERRANDIN, DIRETORA DO FORO**, em 01/07/2020, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **4762755** e o código CRC **9FB4BCFA**.

0020516-07.2020.8.24.0710

4762755v3